Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
*Aqui é nossa casa!*

**LEI N.º 6.716, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

Denomina a Travessa "G" da Rua Nelson Francisco Dariva situada no bairro Jaboticabal do Município de Erechim de **Rua Gelso Pereira de Oliveira – Metalúrgico**.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa "G" da Rua Nelson Francisco Dariva, situada no bairro Jaboticabal, de Rua Gelso Pereira de Oliveira – Metalúrgico.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 35 da Linha 02, Secção Paiol Grande, Loteamento Olímpia C. Tozzo, Rua "G", entre as quadras 01, 02 e 01, 03, iniciando na Rua José Cantelli até a Rua Nelson Francisco Dariva, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: **"RUA GELSO PEREIRA DE OLIVEIRA-METALÚRGICO".**

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração